

Sumaré em 18 de setembro de 2024.

Pregão Presencial 12/2024

Proc. 194/2024

Objeto: contratação de empresa Contratação de empresa especializada em serviços para prestação de serviços de tecnologia da informação contemplando licença de uso de um sistema de gestão de processos, disponibilização de dados na web, incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações e demais características e especificações técnicas.

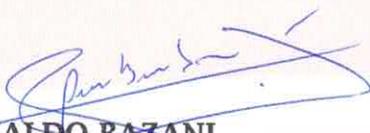
Trata-se de solicitação de pedido de prorrogação de prazo formulado pela empresa **LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMA ESPECIALIZADOS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame que ocorreu em 11 de setembro de 2024, solicitando a prorrogação de prazo para apresentação da prova de conceito e também solicitando prazo para apresentação da regularização da CND por mais 20 (vinte) dias.

O Pregoeiro opta por desclassificar a licitante por não cumprir o §1º do Art. 43 da LC 123/06, ou seja, as licitantes optantes do Simples Nacional tem 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 dias úteis para apresentar os documentos vencidos.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Conforme solicitação dentro do prazo legal conheço do pedido, mas haja visto estarmos pendentes do objeto licitado aqui em comento com o contrato vencido em 30 de julho de 2024, sendo impossível para a administração aguardar a empresa por mais 20 dias

Ante as considerações apresentadas, analisando as razões da licitante, verificou-se que a empresa não atendeu os requisitos do Edital e descumpriu as cláusulas editalícias e legislação vigente e na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento do pedido solicitado, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, declarando inabilitada a empresa por não cumprir as exigências editalícias.



**AGNALDO BAZANI**  
**PREGOEIRO**